



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Lagoa da Canoa/AL, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que foi CANCELADO o Processo Licitatório nº 004/2018 – PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM, para **contratação de empresa especializada para fornecimento de FARDAMENTOS**. Conforme Justificativa que acompanha este Processo.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de Março de 2017.

Flávio Gerônimo Rodrigues  
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Ofício N° 020/2018 - GP

Lagoa da Canoa/AL, 13 de Março de 2017.

**Ao**

**Sr. FLÁVIO GERÔNIMO RODRIGUES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Assunto: Cancelamento do Pregão Presencial n° 004/2018.**

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar que o Pregão Presencial n° 004/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de FARDAMENTOS seja CANCELADO pelos seguintes motivos:

**I – DO OBJETO**

Trata-se de cancelamento do Processo Licitatório n° PP004/2018 na modalidade Pregão Presencial, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS.

**II – DA SÍNTESE DO CANCELAMENTO**

Após reanálise do objeto Do edital de Licitação acima citada, verificou-se que o existe de processo de ADESÃO À ATA vigente sob n° 015/2017, na qual contempla o mesmo objeto do presente edital revogado, assim se faz necessário o cancelamento, com base na atual redação do caput do art. 37, da Constituição Federal, submete a Administração Pública ao princípio da eficiência (e ao seu corolário implícito, o princípio da economicidade).

Neste sentido ensina Romeu Felipe Bacellar Filho, “... *quer significar realizar mais e melhor com menos, ou seja, promover os serviços públicos necessários para toda população, de maneira satisfatória, utilizando o mínimo necessário de suporte financeiro*” (BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Direito administrativo. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 54).



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Isto posto, fica evidente a necessidade do cancelamento, e delimitação de novo objeto que não esteja contemplado na ATA vigente, assim o Presidente da Comissão de Licitação recomenda o CANCELAMENTO do edital do Processo Licitatório nº PP004/2018–PREGÃO, e determina encaminhar ao Gabinete da Sra. Prefeita para que faça o despacho, onde teremos que aguardar novas instruções para a reabertura e publicação de um novo processo com o objeto necessário para atender da melhor maneira os anseios da população.

É importante destacar que a presente justificativa vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de cancelamento da licitação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pelo cancelamento.

Respeitosamente,

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva

**PREFEITA**